



Prefeitura do Município de Vila Alta

CGC 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1159 - CEP 87.528-000 - Fone/Fax: (044) 664-1187

LEI N.º 012/99

Autoria: Executivo Municipal

SÚMULA: Autoriza o custeio de mão-de-obra para melhorias do módulo policial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA ALTA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar recursos financeiros até o limite de R\$-2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para custear despesas decorrentes a mão-de-obra referente à adequação e ampliação do módulo policial de Vila Alta.

Art. 2º - A despesa mencionada no artigo anterior, terá como objetivo os seguintes serviços:

- I - construção de 180,00 m2 de muro;
- II - construção de 70,00 m2 de piso;
- III - construção de 57,00 m2 de calçada;
- IV - instalação de 50,00 m2 de forro.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VILA ALTA, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho de 1999.


MARCOS DE PAULA FÁRIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
IMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

M. 27 / JUNHO / 1999

1999 6592